



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

PROCESSO Nº. 429.001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO, ELETRÔNICO E UTENSÍLIOS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de móveis, eletrodoméstico, eletrônico e utensílios, nos termos da tabela abaixo, dividido em quatro grupos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor médio total
01	Armário de aço, (1980x900x400) mm, 4 prateleiras reguláveis, cor cinza, tipo fechado, com 02 portas de abrir, com no mínimo 03 dobradiças, com 04 prateleiras internas reguláveis, fechadura cilíndrica, com 02 chaves e sistema de trava com cremone e varão, maçaneta em aço cromado na cor alumínio, espessura mínima de 0,75 mm (chapa n.22), com tratamento antiferrugem, acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó, na cor cinza.	30,00	UND	1.836,33	55.089,90
02	Armário em aço com duas portas chapa 22 - com quatro prateleiras internas, além de fechadura com maçaneta e estrutura apoiada diretamente no piso medidas em mm (altura 1880; largura 1200; profundidade 450) especificação do armário em aço chapa 24 (0,60mm) - chapa 22 (0,75mm) na cor cinza.	4,00	UND	1.506,03	6.024,12
03	Armário vitrine - duas portas com fechadura cilíndrica, portas laterais e quadro prateleiras em vidro transparente de 3mm, estrutura em chapa de 1,5mm, fundo e teto em chapa de 0,75mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1, 20mm com ponteiros de borracha - dimensão armário: 0,65x0,40x1, 45m. Dimensão total: 0,65x0,40x1, 65m(lxpxa).	4,00	UND	1.512,42	6.049,68
04	Arquivo de quatro gavetas em aço - com suporte para pastas suspensas, na cor cinza, com tampo superior em aço. Post forming, com chaves simultâneas, corrediças telescópica e puxadores de metal e sapatas reguláveis.	15,00	UND	1.163,08	17.446,20
05	Birô - mesa com duas gavetas, material em MDF, medindo 120x61x75cm com pernas de metal, pintura epóxi, tampo em madeira com revestimento na cor cinza.	30,00	UND	612,44	18.373,20

06	Cadeira longarina com 3 (três) lugares, assento/encosto em espuma injetada de alta resistência na cor preta, dimensões aprox.: assento 70x400mm, encosto 460x310mm, altura do assento entre 46 a 48cm, altura total da cadeira 80cm (mínimo) estrutura de tubo 30x50 mm em chapa 18 (mínimo) na cor preta, com 2(dois) pés, com ponteiros niveladoras de piso.	30,00	UND	1.086,71	32.601,30
07	Cadeira longarina com prancheta - prancheta escamoteável embutida no braço da poltrona, com estrutura em tubo de aço longarina com três cadeiras diretor, braços em poliuretano e estofados de espumas injetadas, porta livros e pés com sapatas niveladoras em nylon.	15,00	UND	1.661,18	24.917,70
08	Cadeira escritório para material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético , material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado , tipo base: fixo, tipo encosto: baixo, apoio braço: sem braços, regulagem vertical: sem regulagem.	100,00	UND	422,35	42.235,00
09	Cadeira escritório material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma injetada, material assento: compensado/espuma injetada, tratamento superficial estrutura: antiferrugem, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços fixos, injetados em polipropileno, regulagem vertical: com regulagem, cor: preta.	50,00	UND	740,95	37.047,50
10	Cadeira escritório material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor: azul anil, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro.	5,00	UND	1.644,44	8.222,20
11	Estante em aço - cor cinza, chapa 22, 0,75mm. Medidas das estantes de aço em mm (alt. 1,98 larg. 920 prof. 580) 06 prateleiras.	30,00	UND	578,33	17.349,90
12	Armário de cozinha completo em aço, com: 1 (um) balcão, com no mínimo 2 portas e 3 (três) gavetas, 1 (um) paineliro com no mínimo 4 portas e 1 (um) armário aéreo com no mínimo 2 portas. As peças deverão ter no mínimo: Largura: armário aéreo: 105cm - armário basculante: 70cm - paineliro: 70cm; Armário Aéreo: 52,4cm - Armário Basculante: 26cm - Paineliro: 168cm; Altura: Armário Aéreo: 52,4cm - Armário Basculante: 26cm - Paineliro: 168cm; e profundidade Armário Aéreo: 28cm - Armário Basculante: 28cm - Paineliro: 28cm. O objeto deverá ser revestido com tratamento de superfície, protegendo os armários contra ferrugem e corrosão e acabamento: pintura é a pó eletrostática; Cor branca ou a critério do órgão.	8,00	UND	2.215,38	17.723,04
13	Banqueta giratória - material em aço inoxidável,	4,00	UND	573,17	2.292,68

	acento giratório com regulagem de altura.				
14	Cadeira em plástico PVC - resistente, 04 pernas e na cor branca.	1.600,00	UND	83,92	134.272,00
15	Estante modular plástico com 5 prateleiras coloridas.	10,00	UND	607,82	6.078,20
16	Mesa de jantar com 06 lugares - tampo de granito, estrutura de aço carbono de alta resistência, formato retangular 140cm x 0,75cm.	10,00	UND	1.541,33	15.413,30
17	Mesa em plástico PVC - resistente, 04 pernas e na cor branca.	400,00	UND	214,59	85.836,00
18	Mesa reunião redonda material: madeira MDF, diâmetro: 120 cm, espessura tampo: 25 mm, cor tampo: cinza argila, características adicionais: sapatas reguladoras de nível, cor estrutura: grafite, acabamento bordas: arredondadas/chanfradas 180°, tipo estrutura: tubo central, acabamento estrutura: pintura em epóxi	10,00	UND	1.420,97	14.209,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					R\$ 541.181,62

GRUPO 02					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor médio total
01	Batedeira planetária - batedeira doméstica, tipo: planetária, capacidade: 2.000 ml, componentes adicionais: trava automática e disco regulagem altura tigelas, características adicionais: 5 velocidades e batedores para massas leve, média, voltagem: 220v.	5,00	UND	726,21	3.631,05
02	Bebedouro geláguas - de coluna para garrafão de 20 litros 220w, termostato regulável, sistema perfurador, compressor de gás, 2 saídas, voltagem: 220v.	40,00	UND	869,17	34.766,80
03	Ferro de passar especificações mínimas: ferro de passar com potência 1100 watts ou superior, 220v. passa a seco, possui seletor para escolha do tipo de tecido, base de alumínio polido, controle de temperatura frontal, cabo anatômico com giro 360°. frequência 50/60HZ, fio 1,60 metros ou superior.	6,00	UND	224,67	1.348,02
04	Fogão doméstico, convencional, com corpo em acabamento esmaltado e mesa em inox, a gás, 04 bocas, com 3 queimadores simples e 1 duplo, com acendimento automático elétrico, 220v, forno autolimpante, vidro duplo na porta, luz interna, prateleiras fixas, sem termostato, sem grill, proteção traseira, com pés niveladores, o produto deverá estar de acordo o produto deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes.	5,00	UND	990,89	4.954,45
05	Fogão industrial 04 bocas - com forno e queimadores frontais tripla chama com controle individual das chamas internas e externas.	8,00	UND	2.311,94	18.495,52
06	Fogão industrial 06 bocas - com forno e queimadores frontais tripla chama com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros com chamas duplas,	4,00	UND	2.657,46	10.629,84

	puxador do forno em PVC.				
07	Freezer horizontal 1 porta 309 litros - modos congelador e refrigerador, painel externo, controle de temperatura, material interno liga metálica, dreno, pés com rodízios, travamento da porta com chave, eficiência energética a, frequência 60HZ, 220w.	6,00	UND	3.335,96	20.015,76
08	Liquidificador convencional, na cor branca, 03 ou 05 velocidades, função pulsar, copo em acrílico, potência mínima 400 watts, lâminas em aço inox, cor branca; alimentação 220v.	5,00	UND	354,14	1.770,70
09	Liquidificador industrial - 2 litros – tensão elétrica / frequência / fase: 220v / 60 HZ / 1; - potência nominal: 360 w; - Rotação: 18.000 rpm; - volume máximo do copo: 8 litros.	10,00	UND	923,27	9.232,70
10	Liquidificador industrial - 8 litros – tensão elétrica / frequência / fase: 220v / 60 HZ; potência nominal: 665 w; - Rotação: 3.500 rpm; - volume máximo do copo: 8 litros.	10,00	UND	1.414,00	14.140,00
11	Refrigerador FROST FREE 450 L - cor branca, FROST FREE, duplex, iluminação em LED, compartimento extra frio, material das prateleiras em vidro temperado.	6,00	UND	4.862,46	29.174,76
12	Forno elétrico aplicação doméstica: capacidade de 44 litros; grill; potência: 1750W; voltagem:220V.	4,00	UND	801,79	3.207,16
13	Freezer horizontal. Cor branca. Capacidade líquida de 500 a 550 litros. Com 2 portas (tampas), com puxadores ergonômicos. Porta de chapa com isolamento em poliuretano rígido com dobradiças balanceadas. Tensão: 220V, a ser definida na requisição de fornecimento. Com 4 pés com rodízio. Dreno frontal com tampa. Termostato ajustável de dupla ação (congelar/refrigerar). Classificação energética "A"	5,00	UND	4.582,33	22.911,65
VALOR TOTAL DO GRUPO 02					R\$ 174.278,41

GRUPO 03					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor médio total
01	Caixa acústica ativa 150w - rms bluetooth / SD / USB, com tripé.	6,00	UND	1.199,37	7.196,22
02	Caixa de som amplificada: caixa de som, 300w com alto falante no mínimo de 10, com entrada auxiliar (AUX), Bluetooth, USB ou TWS e compatível com Notebook, Tablet e Smartphone.	5,00	UND	1.107,54	5.537,70
03	Projetor multimídia - não inferior a 2700 Ansi lumens, entradas vídeo composto e VGA. Com as seguintes características - brilho máximo não inferior a 2700 Ansi lumens; - modo de economia presente; resolução nativa mínima (sem emulação): 1024 x 768 (XGA); - suportar resoluções emuladas VGA (640x480), SVGA (800x600) - compatibilidade com modos e padrões Pal-m, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p – vida útil da lâmpada em modo de brilho máximo não inferior a 2000 horas; - correção	10,00	UND	3.703,56	37.035,60

	digital de efeito trapézio vertical (keystone); ajuste de foco automático ou manual; possibilidade de montagem traseira e no teto do ambiente; - controle remoto sem fio; - ranhura no corpo do projetor que permite implementação de dispositivo de segurança padrão kensington obrigatória; - tipos e quantidade mínima de entrada de vídeo requeridas: 1 analógico padrão RCA, 1 VGA; - entrada de áudio: 3,5mm ou RCA; - manual em português. – alimentação voltagem universal ou bivolt (110 e 220 volts) com comutação automática ou manual.				
04	Smart TV 32 polegadas full HD, 3 HDMI, 2 USB, WI-FI.	8,00	UND	1.890,82	15.126,56
05	Smart TV 42 polegadas, ultra HD, 4K, WI-FI.	5,00	UND	2.387,67	11.938,35
06	Smart TV 55 polegadas ultra HD 4k 3 HDMI, 2 USB, WI-FI.	5,00	UND	3.578,17	17.890,85
07	Tela de projeção - tripé standard, portátil indicada para uso educacional e corporativo em pequenos e médios ambientes. Produto desenvolvido para atender as necessidades das empresas e escolas que tenham necessidade de transportar facilmente a tela de projeção.	5,00	UND	1.466,67	7.333,35
VALOR TOTAL DO GRUPO 03					R\$ 102.058,63

GRUPO 04					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor médio total
01	Carro de carga - carro de carga com dois pneus e câmara de ar, capacidade de 200 kg, ótima qualidade e resistência, pintura epóxi.	16,00	UND	588,53	9.416,48
02	Bandeja grande em plástico.	30,00	UND	33,06	991,80
03	Cafeteira em alumínio; doméstica de 2 litros.	20,00	UND	660,87	13.217,40
04	Caixa organizadora plástico 10L - com tampa transparente, 10 litros.	12,00	UND	50,85	610,20
05	Caixa organizadora plástico 50 L - com tampa transparente, 50 litros.	6,00	UND	109,76	658,56
06	Caneca plástico 300 ml para refeitório.	250,00	UND	7,58	1.895,00
07	Caneca merenda escolar material em inox.	1.000,00	UND	11,63	11.630,00
08	Colher de pau grande.	15,00	UND	43,38	650,70
09	Colher de sopa em material inox.	3.000,00	UND	7,59	22.770,00
10	Colher para servir em material inox.	10,00	UND	32,13	321,30
11	Concha alumínio grande.	10,00	UND	72,52	725,20
12	Concha alumínio média.	10,00	UND	34,15	341,50
13	Conjunto de copos de vidros com 06 unidades.	15,00	UND	39,51	592,65
14	Conjunto de talheres em aço inox com 24 peças.	10,00	UND	124,67	1.246,70
15	Xícara com pires - material: vidro, tipo: chá, vidro incolor; capacidade 200ml.	280,00	UND	34,14	9.559,20
16	Cuscuzeira industrial 9 litros.	4,00	UND	142,41	569,64
17	Escorredor de louças - grande material plástico.	8,00	UND	79,97	639,76
18	Escorredor de macarrão industrial em alumínio 50 litros.	15,00	UND	136,50	2.047,50
19	Faca de corte grande.	25,00	UND	174,50	4.362,50
20	Faca de mesa: material inox.	3.000,00	UND	9,39	28.170,00
21	Frigideira antiaderente 50 cm grande.	10,00	UND	202,60	2.026,00

22	Garfo de mesa: material inox.	3.000,00	UND	39,01	117.030,00
23	Garrafa térmica café e chá - inox 1,8L com bomba de pressão.	12,00	UND	186,25	2.235,00
24	Jarra de plástico com tampa de 4 litros.	10,00	UND	24,93	249,30
25	Jarra de vidro 1,5 litros.	10,00	UND	61,94	619,40
26	Jogo de panelas 05 peças em alumínio.	10,00	UND	385,46	3.854,60
27	Panela de pressão 07 litros polida em alumínio.	20,00	UND	156,02	3.120,40
28	Panela de pressão 10 litros polida em alumínio.	15,00	UND	244,31	3.664,65
29	Peneira média para suco.	30,00	UND	41,18	1.235,40
30	Prato fundo em vidro temperado - peças em vidro com capacidade para 600ml.	3.500,00	UND	17,00	59.500,00
31	Prato plástico para merenda escolar.	1.500,00	UND	6,10	9.150,00
32	Ralador de verduras em quatro faces.	40,00	UND	38,35	1.534,00
33	Suporte para TV biarticulado com inclinação para TV de 14 a 56 polegadas	20,00	UND	322,74	6.454,80
34	Tábua de corte grande antibacteriana em plástico.	40,00	UND	66,22	2.648,80
35	Toalha de banho 67cm x 1,35m e 70 cm x 1,40m.	30,00	UND	57,90	1.737,00
36	Toalha de rosto 48cm x 80cm ou 49 cm x 70cm.	30,00	UND	26,32	789,60
37	Tigela redonda cumbuca em plástico - material: plástico, capacidade: 500 ml.	3.000,00	UND	7,99	23.970,00
38	Panela de pressão 20 litros.	10,00	UND	632,86	6.328,60
39	Caldeirão alumínio 68 litros.	10,00	UND	529,23	5.292,30
40	Lixeira em aço inox - com tampa e pedal formato cilíndrico, capacidade para 80 litros na cor prata.	25,00	UND	848,16	21.204,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 04					R\$ 383.059,94

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.200.578,60 (um milhão, duzentos mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender a futura aquisição de móveis, eletrodoméstico, eletrônico e utensílios para a Administração municipal e suas respectivas secretarias. A aquisição de móveis, eletrodoméstico, eletrônico e utensílios é uma medida essencial para atender às necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos. Desde móveis até eletrônicos e utensílios, esses recursos são fundamentais para garantir espaços de trabalho adequados, otimizar processos administrativos e promover um ambiente propício à prestação de serviços de qualidade à comunidade. O investimento em bens materiais não apenas fortalece a infraestrutura municipal, mas também demonstra o compromisso da gestão com o bem-estar e a eficiência na administração pública.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Aquisição de móveis, eletrodoméstico, eletrônico e utensílios, para a Administração municipal e suas respectivas secretarias do Município de Campo Redondo/RN.

3.2. Entregar os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, dentro do perímetro urbano e rural do Município de Campo Redondo/RN.

3.3. A demanda possui quantitativo estimado, sendo adequado a licitação para registro de preços.

3.4. O Regime de execução, aplica-se a reunião em grupo, favorecendo a economia de escala.

3.4.1. Possivelmente, haverá uma perda de economia de escala. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a entrega daquele determinado bem, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de vários itens agrupados, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor do certame.

3.4.2. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não serão aceitas qualquer defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber).

4.2. A proponente vencedora é responsável pela qualidade dos produtos ofertados.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

4.5. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista que envolve fornecimento baixa escala e complexidade.

4.6. Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior àquele previsto pela Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade.

4.8. Os objetos adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Requisitante, dentro do perímetro urbano e rural do Município de Campo Redondo/RN.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDO, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.6, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de (**MENOR PREÇO POR GRUPO**), devendo a empresa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

7.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.3. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2006 – Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2053 – Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2047 – Manut. Bloco Atenção Básica- PAB.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2081 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2024 – Cota Parte da Cont.do Salário Educação.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação.

Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2027 – Manut.das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2036 – Manut. das Atividades do FUNDEB 30%.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Campo Redondo/RN, 21 de junho de 2024.

HEITOR DE LIMA SOUZA
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação